

I - Rua Aduato Botelho, na esquina com a Rua Frei Rodovalho;

II - Rua Sampaio Correia, em toda a sua extensão;

III - Rua Caminho da Cachoeira, em toda a sua extensão;

IV - Rua Núcleo Rodrigues Caldas, em toda a sua extensão;

V - Estrada Rodrigues Caldas, dentro da área da Colônia Juliano Moreira, em toda a sua extensão;

VI - Rua Henrique Pagnoncelli, em toda a sua extensão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo nas seguintes vias:

I - Rua Sampaio Correia, em toda a sua extensão;

II - Rua Caminho da Cachoeira, em toda a sua extensão;

III - Rua Núcleo Rodrigues Caldas, em toda a sua extensão;

IV - Estrada Rodrigues Caldas, dentro da área da Colônia Juliano Moreira, em toda a sua extensão;

V - Rua Henrique Pagnoncelli, em toda a sua extensão.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2018, das 6h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 30/01/2018**

Conforme Resolução nº 600/2016 do CONTRAN e o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B), autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

**CET-RIO/CTRT AP-5**  
**PROCESSO:** 01/52/000.006/2017  
**VIA:** Rua San Marino  
**BAIRRO:** Campo Grande

**TIPO: B**

**CET-RIO/CTRT AP-5**  
**PROCESSO:** 01/64/000.016/2017  
**VIA:** Rua Edgar Drolhe da Costa  
**BAIRRO:** Campo Grande

**TIPO: B**

**CET-RIO/CTRT AP-5**  
**PROCESSO:** 19/64/000.001/2017  
**VIA:** Rua Eulino Nogueira  
**BAIRRO:** Campo Grande

**TIPO: B**

**CET-RIO/CTRT AP-5**  
**PROCESSO:** 19/19/000.013/2017  
**VIA:** Estrada Santa Veridiana  
**BAIRRO:** Santa Cruz

**TIPO: A**

**COORDENADORIA DE TRANSPORTE LOCAL, ESCOLAR E FRETAMENTO  
DESPACHOS DO ASSISTENTE I,  
AUTORIZADO POR COORDENADOR TÉCNICO  
EXPEDIENTE DE 30.01.18**

03/32/000.822/18 - "Defiro a baixa do veículo, com base no parecer supra".

03/33/019.571/17 - "Defiro a(s) permuta(s) com base no parecer supra".

**COORDENADORIA TÉCNICA DE TRANSPORTES COMPLEMENTARES  
DESPACHOS DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 30/01/18**

03/21/000638/2018- 03/31/000365/2018- 03/31/000766/2018-  
03/31/000997/2018- 03/31/001074/2018- 03/31/001077/2018-  
03/31/001121/2018- 03/31/001123/2018- 03/31/001163/2018-  
03/32/019455/2017- 03/32/000688/2018- 03/32/000696/2018-

03/32/000720/2018- 03/32/000721/2018- 03/32/000742/2018-  
03/32/000744/2018- 03/32/000749/2018- 03/32/000755/2018-  
03/32/000860/2018- 03/32/000862/2018- 03/33/001054/2018-  
03/33/019679/2017- 03/33/000841/2018.

03/32/000578/2018- "DEFIRO o pedido de Baixa em Cooperativa de táxi Executivo, com base na documentação apresentada".  
03/32/000694/2018- "DEFIRO o pedido de Baixa em Cooperativa de Táxi Executivo, com base na documentação apresentada".

"Defiro a substituição de veículo com base na documentação analisada".

**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO  
DESPACHOS DO GERENTE  
EXPEDIENTE DE 30.01.18**

03/52/000.651/2017 - 03/52/001.277/2017 - Defiro a(s) inclusão(ões) do(s) veículo(s).

**CET-RIO**

Companhia de Engenharia de Tráfego  
Rua Dona Mariana, nº48 - Botafogo - Tel.:2535-6100 / 2535-6101

**DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 29/01/2018**

**PROCESSO Nº 03/200.641/2016** - Tendo em vista o informado pela Comissão designada pela Portaria "P" no 16 CET-RIO, de 17/01/2018, às fls. 734, **ACEITO**, em caráter Definitivo, os serviços de limpeza, conservação e higienização nas dependências da CET-RIO, executados pela empresa BIOLIMP CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., objeto do Contrato no 010/2016, com base na alínea "b", do inciso I, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO Nº 03/201.492/2013** - Autorizo a lavratura de Termo Aditivo, com vistas ao acréscimo e a redução de itens da planilha constante do Contrato nº 001/2014, bem como a prorrogação, pelo período de até 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2018, do prazo de vigência do citado Contrato, firmado com o CONSÓRCIO TEMPO REAL RIO, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição do material defeituoso, nos equipamentos semafóricos eletrônicos e nos cabos de comunicação e Sistema de Controle de Tráfego (software e servidores) instalados nas áreas correspondentes aos Módulos I, III, IV, VIII, X e XI do Controle de Tráfego por Área - CTA, presente no Centro de Operações Rio (COR), no valor total de R\$ 2.688.493,37 (dois milhões e seiscentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), à conta do orçamento de 2018, com base no artigo 482, inciso I, do RGCAF, na Cláusula Sexta do Contrato e no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E  
MEIO AMBIENTE**

Secretário: Jorge Felipe Neto  
Rua Maia de Lacerda nº167 - Estácio - Tels: 2976-6777 e Fax: 2589-0411

**RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 003 DE 25 DE JANEIRO DE 2018 (\*)**

**Fixa a Tabela de Tarifas de Serviços prestados pelos Cemitérios Públicos, Cemitérios particulares, Agências Funerárias e Capelas Mortuárias na Cidade do Rio de Janeiro.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 126 do Decreto nº 39.094, de 12 de agosto de 2014.

**CONSIDERANDO** os valores atualmente praticados na Tabela de Serviços Cemiteriais e Funerários Compulsórios; e

**CONSIDERANDO** a vigência do ano de 2018 e o reajuste nos preços da Tabela de Serviços Cemiteriais e Funerários, aprovado pela Comissão Municipal de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCS/CCSF na 2267ª, Sessão Ordinária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar as Tarifas de Serviços Cemiteriais e Funerários Compulsórios a serem cobrados no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - Manter a obrigatoriedade da afixação da tabela, em local visível, legível e acessível ao público, nos cemitérios, nas administrações das capelas mortuárias, nas agências funerárias, nos crematórios, nas salas de assistência ao funeral e nos demais locais de agenciamento de serviços funerários, com os valores ora aprovados, nas dimensões mínimas de 0,90 x 0,60 m.

**Art. 3º** - Na falta de serviço ou artigos de menor valor em relação ao fixado pela tabela é obrigatório à realização do serviço ou fornecimento similar pelos valores fixados nesta.

**Parágrafo Único** - Deverá ser afixado no balcão de atendimento um aviso com o seguinte texto "**TODOS OS SERVIÇOS SÃO TABELADOS. CONSULTE A TABELA APROVADA PELA PREFEITURA DA CIDADE DE JANEIRO**".

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**TABELA DE TARIFAS DE SERVIÇOS CEMITERIAIS E FUNERÁRIOS  
COMPULSÓRIOS**

I - SERVIÇOS PRESTADOS PELOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS, CEMITÉRIOS PARTICULARES, AGÊNCIAS FUNERÁRIAS E CAPELAS MORTUÁRIAS  
(Tarifas comuns a todos)

<b>SEPULTAMENTO/EXUMAÇÃO E ALUGUÉIS DE JAZIGOS</b>	
<b>1 - TARIFA DE SEPULTAMENTO (inumação)</b> Compreende a abertura da sepultura, o transporte interno do corpo, a baixa do corpo à sepultura, o fechamento e a vedação da sepultura.	<b>272,85</b>
- Óbitos do Município (Moradores do Município)	
- Óbitos vindos de fora do Município (Moradores de outros Municípios)	<b>545,60</b>
- Gratuidade para carentes, indigentes e hipossuficientes*	<b>0,00</b>
<b>2 - TARIFA DE EXUMAÇÃO</b> Compreende a abertura da sepultura, retirada dos restos mortais com o serviço de acondicionamento em caixa apropriada, o fechamento e a vedação da sepultura.	
- Valor da Tarifa Municipal	<b>545,57</b>
- Gratuidade para carentes, indigentes e hipossuficientes*	<b>0,00</b>
<b>3 - TARIFA DE ALUGUEL DE JAZIGO SOCIAL (tarifa mais acessível)</b>	
- Óbitos do Município (Moradores do Município)	<b>123,98</b>
- Óbitos vindos de fora do Município (Moradores de outro Município)	<b>248,00</b>
- Gratuidade para carentes, indigentes e hipossuficientes.*	<b>0,00</b>
<b>4 - TARIFA DE ALUGUEL DE GAVETA / CARNEIRO</b>	
- Óbitos do Município (moradores do Município)	<b>372,04</b>
- Óbitos vindos de fora do Município (moradores de outro Município)	<b>744,08</b>
- Gratuidade para carentes, indigentes e hipossuficientes*	<b>0,00</b>
<b>5 - TARIFA DE ALUGUEL DE COVA RASA**</b>	
- Óbitos do Município (Moradores do Município)	<b>50,85</b>
- Óbitos vindos de fora do Município (Moradores de outro Município)	<b>101,70</b>
- Gratuidade para carentes, indigentes e hipossuficientes*	<b>0,00</b>
*Gratuidade mediante documento emitido pela Defensoria Pública. **Válida, temporariamente, até sua completa substituição pelo jazigo social.	
<b>SERVIÇOS CEMITERIAIS DIVERSOS</b>	
<b>1 - COLOCAÇÃO DE CAIXA COM OSSOS EM OSSUÁRIOS</b> (Vindos de outros cemitérios)	<b>10,37</b>
<b>2 - TRANSLADAÇÃO DE CORPO E DE RESTOS MORTAIS</b> , de uma sepultura para outra; no mesmo cemitério, com abertura e fechamento das sepulturas e transporte interno, obedecidas as formalidades legais.	<b>127,53</b>
<b>REGISTROS CEMITERIAIS</b>	
<b>1 - REGISTRO DE SEPULTAMENTO EM CEMITÉRIOS</b>	<b>8,30</b>
<b>2 - REGISTRO DE ENTRADA OU SAÍDA DE CAIXA DE OSSOS</b>	<b>8,30</b>
<b>3 - EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES</b>	<b>10,37</b>
<b>4 - INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO NO LIVRO</b> A qualquer tempo, de pessoas indicadas pelo titular de direito - preço por pessoa.	<b>8,30</b>
<b>BENEFICÓRIAS - CONSTRUÇÕES</b>	
<b>1 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TAMPÃO DE CONCRETO ARMADO E ESTRADO EM PLACAS NAS SEPULTURAS PERPÉTUAS</b> , inclusive calafeto para titulares de direito e ferro e calefeto para o estrado.	<b>193,25</b>
<b>2 - CONSTRUÇÃO DE CARNEIRO / AMPLIAÇÃO DE SEPULTURAS</b> , inclusive escavação, instalação de jazigo, reaterro para sepultamento de dois corpos, modelo aprovado pela SC/CGCS, e reconstrução do gramado nos cemitérios tipo parque, excluindo-se os materiais de embelezamento.	<b>1.206,85</b>
<b>3 - CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE LÁPIDE*** EM MÁRMORE OU GRANITO PARA NICHOS</b>	<b>186,52</b>
***Lápide: pedra que contém uma inscrição gravada	
<b>4 - CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE LÁPIDE*** EM MÁRMORE OU GRANITO PARA SEPULTURAS</b>	<b>274,28</b>
***Lápide: pedra que contém uma inscrição gravada.	
<b>EXAME, APROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:</b>	
<b>1 - LICENÇA PARA A RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE Lápide/Foto/Moldura/Jardineira/Tampão/Número de identificação da unidade e Letras.</b>	<b>60,34</b>
<b>TARIFAS CREMATORIAIS</b>	
<b>1 - TARIFA DE SERVIÇO DE CREMATÓRIO COMUM</b> Incluindo utilização de capela ecumênica, abrangendo todo o processo utilizado, inclusive o fornecimento de caixa de cinzas padrão.	<b>2.108,23</b>

<b>SOCIAL</b>	
- De corpo sem velório e de restos mortais, incluindo caixa de cinzas Padrão.	<b>992,08</b>
Gratuidade mediante documento emitido pela Defensoria Pública*	<b>0,00</b>
<b>2 - DIÁRIA EM CÂMARA FRIA</b>	
	<b>272,88</b>
<b>3 - CAIXA PARA COLOCAÇÃO DE OSSOS</b>	
- Em Papelão (Para Crematório)	<b>24,12</b>
<b>MATERIAIS PARA ATIVIDADE CEMITERIAL E FUNERÁRIA</b>	
<b>1 - CAIXA DE COLOCAÇÃO DE OSSOS (com lacre e identificação)</b>	
	<b>57,15</b>
<b>2 - CAIXÕES, URNAS E ESQUIFES (incluída a entrega no local do óbito)</b>	
- Para menor até 1,40m: Urna em verniz fosco com 04 (quatro) alças duras.	<b>135,06</b>
- Para menor até 1,40m: Urna laqueada com 04 (quatro) alças duras.	<b>189,17</b>
- Para adulto: Urna ou esquife em verniz fosco com 04 (quatro) alças duras, sem desenho.	<b>189,17</b>
- Para adulto: Urna ou esquife em verniz brilhante com 06 (seis) alças duras, com ou sem desenho.	<b>245,19</b>
- Para adulto: Urna com alças varão, com visor, verniz brilhante, com ou sem desenho.	<b>478,03</b>
<b>SERVIÇOS FUNERÁRIOS</b>	
<b>1 - ATENDIMENTO</b>	
- Serviço prestado por Funerária (permissionárias ou concessionárias) para emissão de certidão de óbito junto aos Cartórios)	<b>26,65</b>
<b>2 - TRANSPORTE DO CORPO PARA QUALQUER PARTE DO MUNICÍPIO</b>	
- Do local do óbito para o local do sepultamento	<b>162,11</b>
- Do velório (fora do cemitério) para o local do sepultamento quando o deslocamento ultrapassar 05 km	<b>78,92</b>
<b>3 - FORNECIMENTOS E COLOCAÇÃO DE VÉU OU MANTILHA NO CAIXÃO, URNA OU ESQUIFE PARA COBRIR O CADÁVER</b>	
	<b>22,81</b>
<b>II - SERVIÇOS PRESTADOS EXCLUSIVAMENTE POR CEMITÉRIOS PÚBLICOS</b> (Concessionárias)	
<b>CAPELAS - ARRENDAMENTO</b>	
<b>1 - ALUGUEL DE CAPELA</b>	
- Paquetá, Inhaúma, Ilha do Governador, Ricardo de Albuquerque, Piabas, Realengo, Santa Cruz e Guaratiba.	<b>247,99</b>
- São Francisco Xavier e Campo Grande	<b>372,05</b>
- Irajá e Jacarepaguá	<b>496,00</b>
- São João Batista	<b>620,05</b>
<b>CONCESSÃO DO USO DA TERRA - CEMITÉRIOS PÚBLICOS</b>	
<b>1 - SUBCONCESSÃO DO USO DA TERRA (Custo por m<sup>2</sup> em Regime Perpétuo)</b>	
- Paquetá, Piabas, Ricardo de Albuquerque, Realengo, Santa Cruz e Guaratiba	<b>10.540,82</b>
- Inhaúma, Irajá, Ilha do Governador, Jacarepaguá e Campo Grande	<b>15.501,27</b>
- São Francisco Xavier	<b>23.251,85</b>
- São João Batista	<b>31.002,53</b>
<b>2 - SUBCONCESSÃO DO USO DA TERRA (Custo por m<sup>2</sup> em Regime de 15 anos)</b>	
- Paquetá, Piabas, Ricardo de Albuquerque, Realengo, Santa Cruz e Guaratiba	<b>6.200,53</b>
- Inhaúma, Irajá, Ilha do Governador, Jacarepaguá e Campo Grande	<b>9.300,74</b>
- São Francisco Xavier	<b>13.951,11</b>
- São João Batista	<b>18.601,47</b>
<b>3 - SUBCONCESSÃO DO USO DA TERRA (Custo por m<sup>2</sup> em regime de 5 anos)</b>	
- Paquetá, Piabas, Ricardo de Albuquerque, Realengo, Santa Cruz e Guaratiba	<b>2.790,24</b>
- Inhaúma, Irajá, Ilha do Governador, Jacarepaguá e Campo Grande	<b>4.185,36</b>
- São Francisco Xavier	<b>6.278,64</b>
- São João Batista	<b>8.370,62</b>
<b>4 - SUBCONCESSÃO DE GAVETAS ( custo por m<sup>2</sup> em Regime Perpétuo)</b>	
- Paquetá, Piabas, Ricardo de Albuquerque, Realengo, Santa Cruz e Guaratiba	<b>7.440,62</b>
- Inhaúma, Irajá, Ilha do Governador, Jacarepaguá e Campo Grande	<b>11.160,87</b>
- São Francisco Xavier	<b>16.741,35</b>
- São João Batista	<b>22.321,73</b>
<b>5 - SUBCONCESSÃO DE GAVETAS (Custo por m<sup>2</sup> em Regime de 15 anos)</b>	
- Paquetá, Piabas, Ricardo de Albuquerque, Realengo, Santa Cruz e Guaratiba	<b>4.464,35</b>
- Inhaúma, Irajá, Ilha do Governador, Jacarepaguá e Campo Grande	<b>6.696,51</b>
- São Francisco Xavier	<b>10.044,83</b>
- São João Batista	<b>13.393,04</b>

<b>6 - SUBCONCESSÃO DE GAVETAS (Custo por m<sup>2</sup> em Regime de 5 anos)</b>	
- Paquetá, Piabas, Ricardo de Albuquerque, Realengo, Santa Cruz e Guaratiba	<b>2.008,85</b>
- Inhaúma, Irajá, Ilha do Governador, Jacarepaguá e Campo Grande	<b>3.013,44</b>
- São Francisco Xavier	<b>4.520,23</b>
- São João Batista	<b>6.026,90</b>
<b>TARIFA DE MANUTENÇÃO</b>	
<b>1 - JAZIGOS PERPÉTUOS - CARNEIRO E GAVETA (Anual)</b>	
- Paquetá, Inhaúma, Ilha do Governador, Piabas, Ricardo de Albuquerque, Realengo, Santa Cruz e Guaratiba	<b>247,99</b>
- Irajá e Jacarepaguá	<b>310,08</b>
- São Francisco Xavier e Campo Grande	<b>372,05</b>
- São João Batista	<b>620,05</b>
<b>2 - JAZIGO DE ARRENDAMENTO - CARNEIRO E GAVETA (Anual)</b>	
- Paquetá, Inhaúma, Ilha do Governador, Piabas, Ricardo de Albuquerque, Realengo, Santa Cruz e Guaratiba	<b>61,97</b>
- Irajá e Jacarepaguá	<b>77,52</b>
- São Francisco Xavier e Campo Grande	<b>92,97</b>
- São João Batista	<b>155,04</b>
<b>GUARDA DE RESTOS MORTAIS E CINZAS</b>	
<b>1 - NICHOS (Local onde são depositadas caixas de ossos após a exumação dos restos mortais)</b>	
- Compra (perpétuo)	<b>3.100,32</b>
- Aluguel (anual)	<b>186,02</b>
- Tarifa de Manutenção (anual)	<b>0,00</b>
<b>2 - OSSUÁRIO PÚBLICO (acautelamento)</b>	
- Aluguel (6 meses)	<b>124,05</b>
<b>3 - COLUMBÁRIO (Local onde são depositadas as urnas contendo as cinzas após a cremação do corpo cadavérico humano)</b>	
- Compra (perpétuo)	<b>3.720,25</b>
- Aluguel (anual)	<b>247,99</b>
- Tarifa de Manutenção (anual)	<b>124,05</b>
<b>III - SERVIÇOS PRESTADOS EXCLUSIVAMENTE POR CEMITÉRIOS E CAPELAS PARTICULARES</b> (Permissionárias)	
<b>1 - TARIFA DE MANUTENÇÃO</b>	
- Para Cemitério Parque Jardim da Saudade - Paciência	<b>360,39</b>
- Para Cemitério Parque Jardim da Saudade - Sulacap	<b>255,26</b>
- Para Cemitério Vertical	<b>512,60</b>
- Para Cemitérios Particulares Tipo Tradicional	<b>233,16</b>
<b>2 - ALUGUEL DE CAPELA (VELÓRIO)</b>	
- Padrão I - Área igual a 36m <sup>2</sup> (trinta e seis metros quadrados) ou superior a 50m <sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados), com sala de repouso, com banheiro privativo e com ar refrigerado, localizadas no interior do cemitério ou fora do cemitério com traslado incluído para cemitério no raio máximo de 05 km.	<b>620,05</b>
- Padrão II - Área igual a 16m <sup>2</sup> (dezesseis metros quadrados) ou superior a 35m <sup>2</sup> (trinta e cinco metros quadrados), com sala de repouso, com banheiro privativo e com ar refrigerado, localizadas no interior do cemitério ou fora do cemitério com traslado incluído para cemitério no raio máximo de 05 km.	<b>604,50</b>
- Padrão III - Área igual a 16m <sup>2</sup> (dezesseis metros quadrados) ou superior a 35m <sup>2</sup> (trinta e cinco metros quadrados), sem sala de repouso, com banheiro privativo e com ar refrigerado, localizadas no interior do cemitério ou fora do cemitério com traslado incluído para cemitério no raio máximo de 05 km.	<b>558,07</b>
- Padrão IV - Área igual a 16m <sup>2</sup> (dezesseis metros quadrados) ou superior a 35m <sup>2</sup> (trinta e cinco metros quadrados), sem sala de repouso, sem banheiro privativo e com ar refrigerado, localizadas no interior do cemitério ou fora do cemitério com traslado incluído para cemitério no raio máximo de 05 km.	<b>527,08</b>
- Padrão V - Área inferior a 15m <sup>2</sup> (quinze metros quadrados), sem sala de repouso, sem banheiro privativo e com ar refrigerado, localizadas no interior do cemitério ou fora do cemitério com traslado incluído para cemitério no raio máximo de 05 km.	<b>465,10</b>
- Padrão VI - Área inferior a 15m <sup>2</sup> (quinze metros quadrados), com sala de repouso, com banheiro privativo e sem ar refrigerado, localizadas no interior do cemitério ou fora do cemitério com traslado incluído para cemitério no raio máximo de 05 km.	<b>387,49</b>
- Padrão VII - Área inferior a 15m <sup>2</sup> (quinze metros quadrados), sem sala de repouso, sem banheiro privativo e sem ar refrigerado, localizadas no interior do cemitério ou fora do cemitério com traslado incluído para cemitério no raio máximo de 05 km.	<b>310,08</b>

(\* Omitido no D.O. de 26/01/2018.)

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 29/01/2018**

**PROCESSO 26/000.044/2018: AUTORIZO** a celebração do Termo de Compromisso de estágio obrigatório, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do referido Termo, entre a estudante ANA CAROLINA DIAS CARDOZO, matriculada no curso de Engenharia Florestal, a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ e a SECONSERMA, através do Convênio nº 82/2017, em observância à Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, ao Decreto nº 31.612 de 18/12/2009, Decreto nº 32.186 de 28/04/2010 e Resolução SMA nº 1.612 de 13/05/2010.

**DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 30/01/2018**

**PROCESSO 26/340.875/2017: HOMOLOGO** resultado da Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 561/2017, que tem por objeto o **Fornecimento de Tubos de Concreto** conforme Termo de Referência constante no processo nº 26/340.875/2017. A empresa vencedora MELLO PORTO COMERCIAL EIRELI - ME, no valor total de **R\$ 27.850,00 (Vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta reais)**, nos itens 01, 02, 03, 04 e 05.

**DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 30/01/2018**

**PROCESSO 26/340.857/2017: HOMOLOGO** resultado da Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 564/2017, que tem por objeto **Aquisição de Areia Grossa de 1ª Qualidade**, conforme Termo de Referência constante no processo nº 26/340.857/2017. A empresa vencedora MELLO PORTO COMERCIAL EIRELI - ME, no valor total de **R\$ 207.900,00 (Duzentos e sete mil e novecentos reais)**, nos itens 01 e 02.

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO  
SUBSECRETARIO DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 30/01/2018**

**PROCESSO N.º 26/341.071/2017**

Torno sem efeito, o Aprove publicado no D.O. Rio n.º 177, pág. 24, 3ª coluna, de 06 de Dezembro de 2017.

**APROVO** Projeto Básico para "Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Unidades de Produção de Massa asfáltica do Caju - I RA - AP1; Jacarepaguá - XVI RA - AP4; Campo Grande - Usina de Asfalto Jarbas de Almeida - XVIII RA - AP5 e Santa Cruz - XIX RAs - AP5", contidos nas folhas 893 a 905, do referido processo.

**COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS  
ATOS DO COORDENADOR  
PORTARIA "N" Nº 04 - SCMA/CGCS, DE 29 DE JANEIRO DE 2018**

**Autoriza a comercialização de nicho perpétuo.**

**O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

**CONSIDERANDO** o ofício, encaminhado por escrito, pelo diretor do núcleo de cemitérios da Concessionária REVIVER S/A, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de nicho perpétuo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:**

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	NICHOS		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
São Francisco Xavier	ALECIO VALDO	SANDRO LUIZ VALDO	71	247	R\$ 3.011,77
São Francisco Xavier	YONNE PEÇANHA RABELO	GILBERO PEÇANHA RABELLO	71	246	R\$ 3.011,77
São Francisco Xavier	EVA TROTTA PIZZO	ADRIANA PIZZO	71	245	R\$ 3.011,77
São Francisco Xavier	LUCIA MARIA ALVINO DA SILVA	JOSE LUIZ RODRIGUES DA SILVA	71	244	R\$ 3.011,77
São Francisco Xavier	ARTUR GOMES PIMENTEL	MARIA GILDA CONCEIÇÃO PIMENTEL	71	243	R\$ 3.011,77
São Francisco Xavier	JOSUE MACHADO	SELMA DA CONCEIÇÃO FERNANDES MACHADO	71	250	R\$ 3.011,77
São Francisco Xavier	IVONE LOPES	VERA LUCIA LOPES	71	251	R\$ 3.011,77
São Francisco Xavier	MARLEIDE ARAUJO FRANCA	MARCELA FRANCA FERREIRA	71	252	R\$ 3.011,77
São Francisco Xavier	HEDINA RAMOS SOARES	NANCY RAMOS SOARES	71	254	R\$ 3.011,77